

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.166/2001

De 16 de outubro de 2001.

**INSTITUI O DIA 04 DE MAIO, COMO  
O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO  
DE SAÚDE.**

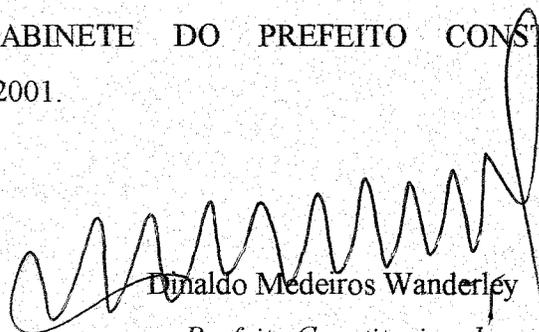
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de maio como o Dia do Agente  
Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 16 de outubro de 2001.



Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -